



**PAUTA  
PARA A 29ª SESSÃO ORDINÁRIA  
EM 21 DE MARÇO DE 2012**

**Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.**

**1ª Sessão**

1 - Projeto de resolução nº 3, de 2012, de autoria da deputada Rita Passos. Dispõe sobre a regulamentação do Espaço Ecumênico na Assembleia Legislativa.

2 - Projeto de lei nº 147, de 2012, de autoria do deputado Antonio Mentor. Declara de utilidade pública a "CALUZ - Caminho de Luz", em Sumaré.

3 - Projeto de lei nº 148, de 2012, de autoria do deputado Baleia Rossi. Dá a denominação de "Waldemar de Freitas Assunção" ao viaduto localizado no km 439+100 da Rodovia Washington Luis - SP 310, em São José do Rio Preto.

4 - Projeto de lei nº 149, de 2012, de autoria do deputado Baleia Rossi. Dá a denominação de "Arlindo Chinaglia" ao acesso SPA 24/333, trecho compreendido entre o km 5,1 e o km 6,0, em Serra Azul.

5 - Projeto de lei nº 150, de 2012, de autoria do deputado André do Prado. Classifica como Estância Turística o Município de Santa Isabel.

6 - Projeto de lei nº 151, de 2012, de autoria do deputado André do Prado. Classifica como Estância Turística o Município de Igaratá.

7 - Projeto de lei nº 152, de 2012, de autoria do deputado Campos Machado. Declara de utilidade pública a "Associação das Escolas de Dança e Incentivo à Cultura - AEDIC", em São José do Rio Pardo.

## **2ª Sessão**

1 - Projeto de lei nº 141, de 2012, de autoria do deputado Ed Thomas. Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Miguelópolis", naquele Município.

2 - Projeto de lei nº 142, de 2012, de autoria do deputado Itamar Borges. Classifica como Estância Turística o Município de São José do Rio Preto.

3 - Projeto de lei nº 143, de 2012, de autoria do deputado Itamar Borges. Classifica como Estância Turística o Município de Andradina.

4 - Projeto de lei nº 144, de 2012, de autoria do deputado Itamar Borges. Classifica como Estância Turística o Município de Santa Albertina.

5 - Projeto de lei nº 145, de 2012, de autoria do deputado Itamar Borges. Classifica como Estância Turística o Município de Jales.

6 - Projeto de lei nº 146, de 2012, de autoria do deputado Itamar Borges. Classifica como Estância Turística o Município de Lins.

## **3ª Sessão**

1 - Projeto de lei Complementar nº 11, de 2012, de autoria do Sr. Governador. Cria a Aglomeração Urbana de Piracicaba - AU-Piracicaba.

2 - Projeto de lei nº 134, de 2012, de autoria do deputado Luis Carlos Gondim. Institui o "Dia do Rio Turvo".

3 - Projeto de lei nº 135, de 2012, de autoria do deputado Roberto Engler. Declara de utilidade pública a "Associação Mão Amiga Recanto da Janaína - AMARJA", em Franca.

4 - Projeto de lei nº 136, de 2012, de autoria do deputado Pedro Bigardi. Declara de utilidade pública a "Associação Cristã de Osasco", naquele Município.

5 - Projeto de lei nº 137, de 2012, de autoria do deputado Afonso Lobato. Dispõe sobre a implantação do Programa "Plante uma Árvore e Ajude a Mata Atlântica" em toda rede pública de ensino do Estado.

6 - Projeto de lei nº 138, de 2012, de autoria do deputado Mauro Bragato. Dá a denominação de "Euclides Ravazi" ao dispositivo de segurança SPD 596/294, da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, em Adamantina.

7 - Projeto de lei nº 139, de 2012, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Revoga a Lei nº 13.549, de 2009, que declarou extinta a Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo.

8 - Projeto de lei nº 140, de 2012, de autoria do deputado João Caraméz. Altera a Lei nº 14.707, de 2012, que dispõe sobre a denominação de prédios, rodovias e repartições públicas,

9 - Moção nº 12, de 2012, de autoria da deputada Regina Gonçalves. Apela para o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados bem como para os Líderes Partidários a fim de que promovam com a urgência que a matéria requer a aprovação do Projeto de Lei nº 3.283, de 2012, com a finalidade de evitar que a cotidiana mortandade que vivenciamos nas vias terrestres também venha a se reproduzir, com igual letalidade, nas águas nacionais.

10 - Moção nº 13, de 2012, de autoria da Comissão de Educação e Cultura. Apela para a Sra. Presidente da República e para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a fim de que empreendam esforços na aprovação de investimentos da ordem de 10% (dez por cento) do PIB em educação.

#### **4ª Sessão**

1 - Projeto de lei Complementar nº 10, de 2012, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei Complementar nº 1.124, de 2010, que confere personalidade jurídica, como entidade autárquica, ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, da Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho - UNESP.

2 - Projeto de lei nº 130, de 2012, de autoria do deputado Samuel Moreira. Declara de utilidade pública o "Abrigo Dr. Franz Weiss", em Itaporanga.

3 - Projeto de lei nº 131, de 2012, de autoria do deputado João Caraméz. Declara de utilidade pública a "Associação e Centro de Estudos e Pesquisas da Unidade Brasileira", em Ubarana.

4 - Projeto de lei nº 132, de 2012, de autoria do deputado Mauro Bragato. Dá a denominação de "Durval Parizio" à passarela localizada entre o km 129 e o km

130 da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP 340, em Jaguariúna.

5 - Projeto de lei nº 133, de 2012, de autoria do deputado João Caraméz. Altera o § 2º do artigo 1º da Lei nº 14.472, de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de higienização dos óculos utilizados na exibição de filmes em terceira dimensão (3D).

### 5ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 124, de 2012, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Dá a denominação de "Profª Renata Menezes dos Santos" à Escola Estadual Barragem II, na Capital.

2 - Projeto de lei nº 125, de 2012, de autoria do deputado Adilson Rossi. Declara de utilidade pública a "Associação de Promoção e Assistência Comunitária - APAC", em Birigui.

3 - Projeto de lei nº 126, de 2012, de autoria do deputado Itamar Borges. Dá a denominação de "Ernesto Stefanoni" ao viaduto OAE - 802, localizado no km 614+764 da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, em Três Fronteiras.

4 - Projeto de lei nº 127, de 2012, de autoria do deputado Olímpio Gomes. Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos e privados de disponibilizarem lupa eletrônica para as pessoas de baixa visão, auxiliando-as a visualizar e interpretar imagens e textos de documentos ou livros.

5 - Projeto de lei nº 128, de 2012, de autoria do deputado José Bittencourt. Institui o "Dia do Instituto Lula".

6 - Projeto de lei nº 129, de 2012, de autoria do deputado José Bittencourt. Institui o "Dia do Instituto Fernando Henrique Cardoso".

**Em pauta por 3 (três) sessões, para conhecimento e recebimento de recursos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 1º do artigo 33 do Regimento Interno (Pauta para Recursos).**

### 3ª Sessão

1 - Projeto de decreto legislativo nº 8, de 2003, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Parecer nº 1524/03. Reforma a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que julgou irregulares: o Processo Licitatório da Concorrência Pública para fornecimento de alimentação aos presos

recolhidos na Cadeia Pública 8 de São José dos Campos e do respectivo Contrato nº 001/98 celebrado pela Secretaria de Segurança Pública com a empresa Santa Helena Comércio de Alimentos Ltda, no sentido de considerar o Processo Licitatório regular e o Contrato admitido, constante do Processo TC 58/007/99.

2 - Projeto de decreto legislativo nº 13, de 2003, de autoria do relator especial - Comissão de Finanças. Parecer nº 2239/03. Reforma a decisão do Tribunal de Contas do Estado que julgou irregulares o Processo Seletivo da Concorrência Pública e o Contrato celebrado pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo - DER - e a Construtora Ferreira Guedes S/A, constante do Processo TC 019751/026/93.

3 - Projeto de decreto legislativo nº 3, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reforma a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para considerar regulares a Carta CT/CDHU/6000/1000/860/92, o Termo de Aditamento nº 766/92, de 29/10/92; e outros, provenientes do contrato celebrado entre a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e a Empresa Consórcio Habitacional Franca, constante no processo TC - 21918/026/96.

4 - Projeto de decreto legislativo nº 39, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que verificou irregularidades em contratos firmados entre a CDHU do Estado de São Paulo e o Consórcio Habitacional Batatais, constante no Processo TC - 025311/026/96.

5 - Projeto de decreto legislativo nº 140, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 031145/026/96, que verificou irregularidade(s) em contrato(s) firmado(s) pela CDHU(Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e o Consórcio Habitacional de Votuporanga.

6 - Projeto de decreto legislativo nº 144, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 022061/026/96, que verificou irregularidades em contrato firmado pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do estado de São Paulo) e a empresa Santa Bárbara Engenharia S/A.

7 - Projeto de decreto legislativo nº 166, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 018830/026/96, que verificou irregularidade(s) em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a Construtora L.R. Ltda.

8 - Projeto de decreto legislativo nº 172, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 033298/026/95, que verificou irregularidade(s) em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a H. E. Engenharia, Comércio e Representações Ltda.

9 - Projeto de decreto legislativo nº 189, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 018849/026/96, que verificou irregularidade(s) em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a PILOTIS Construções e Comércio Ltda.

10 - Projeto de decreto legislativo nº 215, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 027141/026/94 verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a Construtora J. Sogame Ltda.

11 - Projeto de decreto legislativo nº 283, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 025320/026/96 verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a M.C. Construções Ltda.

12 - Projeto de decreto legislativo nº 373, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 023512/026/92, que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela METRÔ (Companhia do Metropolitano de São Paulo) e Tecnosolo Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S/A.

13 - Projeto de decreto legislativo nº 481, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 018847/026/96 verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e Múltipla Engenharia Ltda.

14 - Projeto de decreto legislativo nº 505, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 028550/026/96, que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e CONCIMA S/A Construções Civis.

15 - Projeto de decreto legislativo nº 694, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 018851/026/96, que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e Araújo S/A de Engenharia e Construções.

16 - Projeto de decreto legislativo nº 752, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 018841/026/96, que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a Conee Construção Civil e Elétrica Ltda.

17 - Projeto de decreto legislativo nº 1043, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 028542/026/96 que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a Empresa TELAR - Engenharia e Comércio Ltda.

18 - Projeto de decreto legislativo nº 94, de 2006, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 021030/026/00 que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a Construtora Croma Ltda.

19 - Projeto de decreto legislativo nº 105, de 2006, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 026875/026/00 que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a empresa L. Castelo Engenharia e Construções Ltda.

20 - Projeto de decreto legislativo nº 117, de 2006, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 021229/026/00 que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) e a Prudenstaca Sociedade de Engenharia e Construções Ltda.